



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.033, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 716.946,79 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 716.946,79 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 173	Fonte: 01 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 255	Fonte: 01 6.200,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 297	Fonte: 02 10.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 314	Fonte: 05 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 391	Fonte: 01 11.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 416	Fonte: 01 2.500,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 459	Fonte: 01 487.446,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.306.0051.2.138	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 541	Fonte: 01 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.12.00	15.452.0037.2.102	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 641	Fonte: 01 1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0034.2.087	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 658	Fonte: 01 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
02.15.00	27.122.0019.2.056	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 711	Fonte: 01 2.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 566.946,79 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.90.05.00	Ficha nº 168	Fonte: 01 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.1.90.05.00	Ficha nº 254	Fonte: 01 6.200,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 301	Fonte: 02 10.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 312	Fonte: 05 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 375	Fonte: 01 1.850,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 379	Fonte: 01 3.600,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.46.00	Ficha nº 380	Fonte: 01 20.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 399	Fonte: 01 30.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.3.90.49.00	Ficha nº 428	Fonte: 01 35.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 456	Fonte: 01 15.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 464	Fonte: 01 50.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 469	Fonte: 01 85.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.46.00	Ficha nº 471	Fonte: 01 30.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.109	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 478	Fonte: 01 10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 482	Fonte: 01 124,17
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 487	Fonte: 01 25.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 488	Fonte: 01 15.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 493	Fonte: 01 1.872,62
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 507	Fonte: 01 13.500,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.49.00	Ficha nº 521	Fonte: 01 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº 567	Fonte: 01 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.12.00	15.452.0037.2.102	/	3.1.90.05.00	Ficha nº 640	Fonte: 01 1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.30.00	Ficha nº 654	Fonte: 01 95.000,00
02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 655	Fonte: 01 35.000,00
02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 656	Fonte: 01 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
02.15.00	27.122.0019.2.056	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 713	Fonte: 01 2.000,00

II- O valor parcial de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECAÇÃO apurado na FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei nº 6.955/2020.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

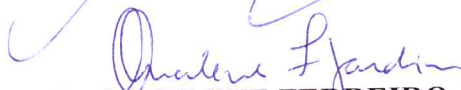
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

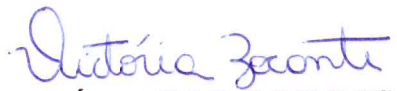
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de dezembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo